

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA CCCMS/ICSEZ/UFAM

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 09:00h00, na sala de reuniões no Instituto de
2 Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em Parintins, reuniu-se a Comissão de Concurso para
3 Carreira do Magistério Superior/CCCMS/ICSEZ/UFAM. Foram convocados os seguintes professores: Professor
4 ALBERTO LUIZ SILVA FERREIRA, membro, WAMBER BRONI DE SOUZA, membro, SANDRÉIA
5 PANTOJA LOBATO, presidente. A reunião foi aberta pela professora SANDREIA PANTOJA LOBATO que
6 apresentou para discussão o seguinte ponto de pauta: 1) Discussão sobre os recursos impetrados pela candidata
7 DELANA DE SOUZA CANTO, área de conhecimento: Administração. O primeiro recurso da referida
8 candidata trata sobre a reavaliação da prova escrita e leitura, detalhamento das notas. Após análise do recurso
9 por esta Comissão de Concurso, foi verificado sobre o pedido de detalhamento da nota final da prova escrita que
10 o critério adotado foi definido a partir da atribuição de nota para cada questão, conforme a folha com as questões
11 impressas, e entregues a cada candidato pela Banca Examinadora. Ainda sobre o detalhamento dos critérios
12 adotados pela Banca, constam no edital 025/2016, no item 10, subitem 10.11, que destaca sobre o que será
13 avaliado pela Banca a capacidade do candidato em relação a: I – Apresentação do tema (introdução,
14 desenvolvimento e conclusão); II – Conteúdo (domínio do tema); III – Qualidade e rigor na exposição do tema
15 (clareza e sistematização). E no item 10.12, que informa que “A nota final da prova escrita será computada pela
16 média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora”, o que foi destacado
17 em cada nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora no resultado da Prova Escrita, publicada no site
18 da UFAM. E com relação ao questionamento sobre a leitura pública, informamos a candidata que nesta etapa não
19 é atribuída nota, esta etapa é realizada apenas para cumprimento do edital, com o objetivo de tornar público o
20 conteúdo das provas de cada candidato, levando em consideração a transparência do concurso. O segundo
21 recurso da mesma candidata, refere-se ao pedido de impugnação da Banca Examinadora, porém esclarecemos
22 a candidata que sua solicitação é extemporânea, pois a partir da Resolução 026/2008, citada pela referida
23 candidata no seu recurso, “o candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca
24 Examinadora por parentesco ou afinidade com qualquer candidato no prazo de dois dias após a nomeação pelo
25 Reitor”. Conforme pode ser verificado a Portaria de nomeação 2122/2016, da referida Banca Examinadora, foi
26 publicada na página da UFAM, na data do dia 27/07/2016 (passados 28 dias), portanto a sua solicitação não
27 procede, pois está fora de prazo, que eram apenas dois (2) dias. Sobre o questionamento da candidata referente a
28 impessoalidade, a leitura pública da prova pública não caracteriza a quebra do princípio da impessoalidade, haja
29 vista que as provas não foram identificadas nominalmente, apenas com o número de inscrição do candidato.
30 Ressalta-se ainda que a leitura pública é um requisito obrigatório do edital do concurso. Portanto os recursos da
31 referida candidata foram INDEFERIDOS, conforme edital 025/2016, item 13 dos Recursos, subitem 13.5, onde
32 consta que: “serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou ainda, aqueles
33 interpostos fora do prazo estabelecidos neste Edital”. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
34 11:00h, e, eu, SANDRÉIA PANTOJA LOBATO, secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após aprovada,
35 será assinada pelos membros da Comissão presentes.

Sandréia P. Lobato
Alberto Luiz Silva Ferreira
Wamber Broni de Souza